澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 561/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第十五條第三款及第四款的規定,作出本批示。

獨一款——下列人士續任為環保與節能基金評審委員會成員,自二零一八年一月一日起,任期一年:

- (一)主席黃蔓葒,代任人鄧宇華;
- (二)委員梁普宇,代任人曾華雅;
- (三)委員梁蔭冲,代任人陳隆成;
- (四)委員李卓君,代任人陳炳洪;
- (五)委員梁頌衍,代任人黎光豪;
- (六)委員譚立武,代任人黃傑勇;
- (七)委員陳偉,代任人歐家輝。
- 二零一七年十二月十八日

行政長官 崔世安

批示摘錄

透過行政長官於二零一七年十一月十三日作出的批示:

柯天蓮——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第三條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條、第125/2007號行政長官批示第二款,以及第126/2007號行政長官批示第二款的規定,因具備適當經驗及專業能力履行職務,其以定期委任方式擔任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任及以兼任制度擔任澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任的委任,自二零一七年十二月二十日起續期一年。

二零一七年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 561/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

Único — É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2018:

- (1) Vong Man Hung como presidente e Tang U Wa como seu substituto;
- (2) Leong Pou U como vogal e Chang Wa Nga como sua substituta;
- (3) Leong Iam Chong como vogal e Chan Long Seng como seu substituto;
- (4) Lei Cheok Kuan como vogal e Chan Peng Hong como seu substituto:
- (5) Leong Chong In como vogal e Lai Kuong Hou como seu substituto;
- (6) Tam Lap Mou como vogal e Wong Kit Iong como seu substituto;
 - (7) Chen Wei como vogal e Au Ka Fai como seu substituto.

18 de Dezembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Novembro de 2017:

O Tin Lin — renovadas as nomeações, em comissão de serviço, como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e em regime de acumulação, como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, pelo período de um ano, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.